

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito Substituto, *Dr. Eduardo
Novacki*.
Pinhais, 21 de dezembro de 2004.

[Assinatura]
Emp. Juramentado



Autos nº 1658/2004.

Cite-se a ré para, no prazo de 24 horas, apresentar defesa (art. 11, § 1º, da Lei de Falências) ou depositar a quantia correspondente ao crédito reclamado (art. 11, § 2º, da mesma Lei), acrescidos de correção monetária, juros e honorários advocatícios (Súmula 29 do STJ), os quais arbitro em 10 % do valor da causa.

Pinhais, 27 de dezembro de 2004.

[Assinatura]
EDUARDO NOVACKI

Juiz de Direito Substituto

DATA

Nesta data recebi os presentes autos.
Pinhais, *28* de *12* de *04*.

[Assinatura]
Empregado Juramentado(a)



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento a r. decisão retro,
expedi o mandado de citação.

CERTIFICO MAIS QUE entreguei o mandado supra
ao Senhor Oficial de Justiça MUNO, sob n.º

279

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Pinhais, 30 de dezembro de 2004.


Emp. Juramentado(a).

